



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 143/2026

Relator: Guto

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 87/2019, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores da administração geral do Município de Carmo da Mata/MG.

I. RELATÓRIO

Trata-se de parecer da presente comissão, a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 143/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa alterar a Lei Complementar nº 87/2019, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores da administração geral do Município de Carmo da Mata/MG.

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria tratada – regime jurídico e plano de carreira dos servidores públicos – é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, aplicado por simetria.

No caso em análise, a proposição é de autoria da Prefeita Municipal, estando, portanto, formalmente adequada quanto à iniciativa.

No aspecto material, a proposta observa o art. 39, §1º, da Constituição Federal, ao estabelecer critérios de fixação remuneratória baseados na natureza, complexidade e responsabilidade dos cargos, superando a limitação anteriormente vinculada exclusivamente ao nível de escolaridade.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Priscila Piassi- 1ª suplente

Guto

Silvana Barreto